

P.^a a Camara da V.^a de Ubatuba

Recebo a carta de vm.^{ces} de 16 do mêz preterito emque veio incluza por copia a de 25 de Janeiro do prezente anno, que recebi no seu devido tempo; e aqual não dei logo resposta por querer informar-me o fundamento do seu conteudo.

Agora devo fazer certo a vm.^{ces} que não obstante a exageração dos capitulos referidos contra o quartel M.^o Comd.^o me pareceo conviniente mandalo remover dessa V.^a para esta Capital, onde depois de ouvir a sua defeza procederei como me parecer de justo. Pella copia da carta junta escripta ao Tent.^o Coronel Candido Xavier de Almeida e Souza, verão vm.^{ces} a liberd.^o que dei aos moradores dessa V.^a afim de poderem transportar os seus effeitos p.^a donde mais conta lhe fizer, e me alegro de haver privinido a sua representação sobre este objecto, podendo sertificar a vm.^{ces} que durante o meu governo assim hade subsistir menos que Sua Mag.^o me detre mine o contrario. Louvo a vm.^{ces} muito o zello, e cuidado que mostrão na utilid.^e, e beneficio desses Povos que eu dezejo beneficiar quanto de mim depender em todas as occaziões que ocorrerem, a vm.^{ces} me proprozerem para augmento, e prosperid.^e dessa V.^a; noque podem ficar sertos. D.^a G.^e a Vm.^{ces}. S. Paulo 2 de Julho de 1798. Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça // Snr.^{es} Juiz Ordinario digo Snr. Juiz e mais Officiaes da Camara da V.^a de Ubatuba. //

P.^a o Sargento M. Comd.^o da Praça
de Santos

Porque o donativo voluntario offerecido p.^a a factura do Cam.^o de terra dessa V.^a tem já produzido huma sufficiente soma p.^a se lhe dar principio, e a estação prezente he propria de se fazerem as derrubadas. Ordeno a vm.^{ce} que logo que receber esta, mande sem perda de tempo descortinar athe huma distancia compettente todas as Mattarias que atravessão de hum e outro lado a picada q. lançou o S. M. Engenheiro João da Costa Ferreira, asallariando para isso o numero de Trabalhadores; e quando ahi os não haja, e lhe sejam necessarios indios, mandará parte de quantos, para em contin.^o lhes fazer expedir, dandome immediatamt.^e parte de qualquer artigo que mais precize, p.^a sem demora o providenciar cumpra-o assim. S. Paulo 5 de Julho de 1798. Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça. // Snr. Sarg.^{to} Mór Comd.^o da Praça de Santos Manoel José da Graça. //